



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº 5.749, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

Nomeia membros para compor o Conselho Tutelar de Barra Bonita.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 1.974, de 18 de setembro de 1998 e suas alterações, e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 114/2019, datado de 07 de outubro de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Bonita, que encaminhou a Resolução nº 13/2019, que dispõe sobre a divulgação da lista de classificação dos candidatos eleitos no processo de escolha do Conselho Tutelar de Barra Bonita,

D E C R E T A :

**Art. 1º** Ficam nomeados, a partir de 10 de janeiro de 2020, os seguintes membros para compor o Conselho Tutelar de Barra Bonita:

a) Membros Titulares:

- 1º - ELISETE MARTA DE ALMEIDA PASCHOAL
- 2º - JOÃO VITOR ALPONTI PARRA
- 3º - LEIVILANE CRISTINA LEME
- 4º - REJANE APARECIDA MATHIAS BERNARDO
- 5º - ELIZABETH APARECIDA FERREIRA MOLINA

b) Membros Suplentes:

- 1º - WALTER DONIZETE ROCHA
- 2º - MARCIA APARECIDA ALVES
- 3º - APARECIDA DE FÁTIMA DIOGO
- 4º - JAQUELINE DAIANE GRANETTO
- 5º - CARLOS VINÍCIUS VIEIRA

**Art. 2º** Os membros ora nomeados, terão mandato de 04 (quatro) anos, sendo suas funções e atividades as mencionadas na Lei nº 1.974, de 18 de setembro de 1998 e suas alterações.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**Art. 3º** Os membros titulares do Conselho Tutelar de Barra Bonita farão jus à retribuição pecuniária correspondente ao padrão "CC-VII", constante do Anexo XX da Lei Complementar nº 117, de 07 de abril de 2014, bem como ao benefício de "Auxílio Alimentação", instituído pela Lei Municipal 2.924, de 10 de agosto de 2010.

**Art. 4º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
02 de janeiro de 2020.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de  
Documentos